

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024.

1 Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro,
2 ocorreu de forma remota, via *app* Google Meet, a Reunião Ordinária do Conselho de Gestão Acadêmica e
3 Administrativa – CGA da Universidade de Pernambuco – Campus Garanhuns, por convocação da
4 Presidente do Conselho, Profa. Dra. Rosângela Estevão Alves Falcão, Diretora da UPE – Campus
5 Garanhuns. Compareceram os Conselheiros: o Prof. Me. Adauto Trigueiro de Almeida Filho, Vice-
6 Presidente do Conselho e Vice-Diretor da Universidade de Pernambuco – Campus Garanhuns; Profa. Me.
7 Patrícia Maria Tenório de Souza, Coordenadora Setorial de Graduação; Prof. Dr. Higor Ricardo Monteiro
8 Santos, Coordenador Setorial de Extensão e Cultura; Sra. Gabriela Fernanda de Alcântara Valença,
9 Coordenadora Setorial de Apoio Acadêmico; Prof. Dr. Hiram Marinho Falcão, Coordenador do Curso de
10 Licenciatura em Ciências Biológicas; Profa. Dra. Ariane Nunes Rodrigues, Vice-Coordenadora do Curso de
11 Licenciatura em Computação; Prof. Dr. Eraylson Galdino da Silva, Coordenador *Pro tempore* do Curso de
12 Bacharelado em Engenharia de Software; Prof. Dr. Iwelton Madson Celestino Pereira, Coordenador do
13 Curso de Licenciatura em Geografia; Prof. Dr. Paulo Cavalcante do Nascimento Júnior, Coordenador *Pro*
14 *tempore* do Curso de Licenciatura em Matemática; Profa. Dra. Marijane Alves Andrade Pimentel,
15 Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia; Profa. Dra. Jacqueline Travassos de Queiroz,
16 Coordenadora do Curso de Bacharelado em Psicologia; Profa. Dra. Elisângela Ramos Castanha,
17 Representante dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*; discente Maria Augusta
18 Nascimento de Moura, Representante dos Discentes da Graduação; Prof. Dr. Rafael David Souto de
19 Azevedo, Coordenador Geral dos Laboratórios de Biologia e Saúde; Melquisedec Sampaio Leite,
20 Representante dos Servidores Técnico-Administrativos; e a servidora Esther Leyla da Silva Braga
21 Wanderley, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos e Assessora da Direção do Campus
22 Garanhuns. O Presidente da Sessão, Prof. Adauto Trigueiro de Almeida Filho, saudou a todos os presentes
23 e deu início às deliberações: **PONTO DE PAUTA: Solicitação de aprovação à minuta da Instrução**
24 **Normativa nº 001/2024 que normatiza a concessão de diárias acadêmicas no âmbito do Campus**
25 **Garanhuns da Universidade de Pernambuco – UPE.** O Prof. Adauto Filho, Presidente da Sessão,
26 informou que o objetivo é que o campus tenha uma Instrução Normativa para a tomada de decisão a
27 respeito da concessão de diárias, algo que nunca foi um grande problema para a unidade, devido ao
28 volume de solicitações e o valor das diárias, uma vez que no ano de 2022 foi liquidado em torno de
29 R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) em diárias e um pouco mais no ano de 2023, em torno de
30 R\$ 18.883,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e três reais) e o aumento do pedido de diárias tem um
31 aumento mais significativo sempre próximo do fim do ano. No entanto, neste ano já estamos liquidando
32 cerca de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) em diárias e o teto que havia sido estabelecido era de
33 R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) entre diárias acadêmicas e diárias administrativas, sendo as diárias
34 administrativas aquelas concedidas a fim de garantir a participação da equipe gestora nas reuniões em
35 Recife e aos representantes de comitês ou comissões da Universidade de Pernambuco nas reuniões fora

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024.

36 da sede, bem como, para os motoristas que os conduzem. Para esse ano de 2024, mesmo prevendo gastar
37 em torno do dobro do valor executado em 2023, o que ficaria na casa dos R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil
38 reais), a gestão conseguiu negociar com a Reitoria um aumento para R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil
39 reais) no intuito de custear as diárias, contudo, há um receio de que o valor não cubra as diárias que estão
40 sendo solicitadas. Após esta explanação, o Prof. Adauto Filho compartilhou, em tela, a minuta da Instrução
41 Normativa que havia sido encaminhada por e-mail para apreciação antecipada por todos os Conselheiros,
42 fazendo a leitura do documento. Ao fim, passou a palavra para os Membros Conselheiros realizarem as
43 suas contribuições: a discente Maria Augusta Nascimento de Moura indagou se as diárias eram divididas
44 por Curso e o Prof. Adauto respondeu que não, pois alguns cursos apresentam pedidos a menos que outros
45 e se houvesse uma divisão, teríamos um saldo não gasto cada ano, o que acarretaria na redução do valor a
46 ser repassado pelo Estado para o próximo ano. O Prof. Rafael David Souto de Azevedo questionou se havia
47 um critério para controlar a quantidade de pedidos de diárias por docente, o que também foi negado pelo
48 Prof. Adauto, uma vez que até o presente momento não houve essa necessidade. Como não houve mais
49 indagações, o ponto de pauta foi posto em votação e, não havendo votos contrários, a minuta da Instrução
50 Normativa foi APROVADA. **PONTO EXTRA-PAUTA:** O Prof. Adauto Filho pediu permissão para trazer um
51 ponto sobre o edital de Apoio Docente no que se refere à parte que diz: “O apoio será individual, limitado a
52 uma solicitação por ano concedida a(o) docente da UPE - Campus Garanhuns”. O Prof. Adauto Filho
53 sugeriu deixar o valor estipulado e aprovado nos editais para apoio docente, contudo, tirar essa trava de
54 limite de solicitações para que o docente possa solicitar o apoio em valores menores até chegar no valor
55 total estimado. Sendo assim, a sugestão é que o texto seja modificado para: “O apoio será individual,
56 limitado ao teto de recursos estipulado por docente da UPE - Campus Garanhuns”. Os Membros
57 Conselheiros presentes não se opuseram, o texto será modificado e será feita uma errata para publicação.
58 E nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Prof. Me. Adauto Trigueiro de Almeida Filho,
59 encerrou os trabalhos agradecendo a presença dos Membros Conselheiros que compareceram à reunião. E
60 para constar, foi lavrada a presente ata que será por mim assinada, Esther Leyla da Silva Braga Wanderley,
61 assessora, e por todos os Membros Conselheiros presentes à reunião. Garanhuns, 16 de setembro de
62 2024.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

EMENTA: Normatiza a concessão de diárias acadêmicas no âmbito do Campus Garanhuns da Universidade de Pernambuco – UPE e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA (CGA) do Campus Garanhuns da Universidade de Pernambuco – UPE, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a deliberação do CGA contida no Processo SEI nº XXXX/2024,

CONSIDERANDO:

- Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- A necessidade de compatibilizar a concessão de diárias com a disponibilidade orçamentária do Campus Garanhuns, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa;
- A importância de assegurar transparência nos processos de concessão de diárias, como forma de garantir o controle social e a boa gestão dos recursos públicos;
- O compromisso institucional da Universidade de Pernambuco em promover equidade e imparcialidade no atendimento às demandas dos servidores, em conformidade com os princípios constitucionais;
- A relevância das atividades acadêmicas e administrativas que envolvem o afastamento de servidores, essenciais à consecução dos objetivos institucionais da UPE;
- A necessidade de estipulação de prazo adequado para que a Coordenação Setorial de Planejamento do Campus Garanhuns possa proceder à análise das solicitações de diárias;
- O dever de zelar pela responsabilidade fiscal, evitando o comprometimento indevido dos recursos financeiros destinados à concessão de diárias e outras despesas operacionais;

RESOLVE:

1. **Estabelecer** que as solicitações de diárias deverão ser formalizadas junto ao setor de Recursos Humanos, mediante o preenchimento de formulário próprio, até o dia 20 do mês anterior ao afastamento do servidor. Caso o referido dia não seja útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2. **Determinar** que, após o encerramento das solicitações de diárias no setor de Recursos Humanos, a Coordenação Setorial de Planejamento procederá, com base nos recursos disponíveis, à análise dos pedidos, comunicando o resultado aos respectivos solicitantes.
3. **Dispor** que o atendimento das solicitações será realizado conforme os critérios abaixo:
 - a. **Ordenar** os pedidos com base na data de sua formalização;
 - b. **Distribuir** os recursos de forma equitativa, visando contemplar todas as solicitações do mês;
 - c. **Estipular** que a quantidade de diárias a ser concedida dependerá do número de solicitações e da disponibilidade orçamentária no mês correspondente;
 - d. **Conceder** preferência às diárias nacionais, sendo que, remanescendo recursos após sua concessão, poderão ser analisados os pedidos referentes a diárias internacionais.
4. **Determinar** a publicação mensal dos pedidos de diárias atendidos no portal eletrônico do Campus Garanhuns da UPE, em observância ao princípio da transparência administrativa.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 16 de setembro de 2024.

Profa. Rosângela Estevão Alves Falcão

Presidente do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa – Campus Garanhuns/UPE